

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

LEI Nº 216

de 21 de novembro de 1.951.

"Abre créditos suplementares"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares á dotações do orçamento vigente:-

- 8 04 4 - Serviço telefônicoCr\$ 1.000,00
- 8 10 3 - Impressos, livros e material de expedienteCr\$ 2.000,00
- 8 11 4 - Forc/pela cobrança Dívida Ativa ..Cr\$ 4.000,00
- 8 61 3 - Para a reforma da balsa de Careassú "10.000,00
- 8 63 1 - Operários serv. água e esgotoCR\$ 4.000,00
- 8 81 1 - Operários serv. ruas, praças e - jardinsCr\$ 8.000,00
- 8 85 1 - Limpesa públicaCr\$12.000,00
- 8 99 4 - Despesas imprevistasCr\$ 5.427,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e facam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de novembro de 1.951.-

Dr. Pedro Rennó Moreira
(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
PROTOCOLO

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Secretário

Dio. 5 7146-26 / 11 / 51

João Rodrigues Pires
O ENCARREGADO